



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1750



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

\*\* Elotech \*\*  
26/08/2026  
Pág. 1/2

## Decreto nº 184/2026 de 26/08/2026

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 893/2025 de 31/12/2025.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

|                             |                                           |                 |
|-----------------------------|-------------------------------------------|-----------------|
| 09.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE             |                 |
| 09.001.00.000.0000.0.000.   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                  |                 |
| 09.001.10.301.0008.2.021.   | Manutenção dos Serviços de Atenção Básica |                 |
| 215 - 3.3.90.30.00.00       | 01303 MATERIAL DE CONSUMO                 | 2.000,00        |
| 14.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  |                 |
| 14.002.00.000.0000.0.000.   | DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS               |                 |
| 14.002.15.452.0007.2.017.   | Manutenção de Praças, Parques e Jardins   |                 |
| 564 - 3.3.90.30.00.00       | 01000 MATERIAL DE CONSUMO                 | 5.000,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                           | <b>7.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

|                           |                                           |                 |
|---------------------------|-------------------------------------------|-----------------|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE             |                 |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                  |                 |
| 09.001.10.301.0008.2.021. | Manutenção dos Serviços de Atenção Básica |                 |
| 738 - 3.3.90.14.00.00     | 01303 DIÁRIAS - CIVIL                     | 2.000,00        |
| 14.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  |                 |
| 14.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS               |                 |
| 14.002.15.452.0007.2.017. | Manutenção de Praças, Parques e Jardins   |                 |
| 566 - 4.4.90.52.00.00     | 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 5.000,00        |
| <b>Total Redução:</b>     |                                           | <b>7.000,00</b> |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1750



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

\*\* Elotech \*\*  
26/08/2026  
Pág. 2/2

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2026.

---

JOSÉ FERNANDO TOME CORDEIRO  
PREFEITO